

# FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO EM NOTÍCIAS

BALANÇO ANUAL 2018

Superintendência de  
Fiscalização do Abastecimento



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS****DIRETORIA-GERAL**

Décio Fabrício Oddone da Costa

**DIRETORIA III**

Dirceu Cardoso Amorelli Júnior

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO - SFI**

Francisco Nelson Castro Neves - Superintendente

Marcelo da Silva - Superintendente Adjunto

**SETOR DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS REGULATÓRIOS**

Rita de Cássia Campos Pereira Torres - Coordenadora

**Equipe de Elaboração**

Eduardo Antônio Pires do Carmo

Eri Santana da Silva

Jean Fonseca da Mota

Marcelo Vítor Martins de Meneses

Raquel Wayand Soares

Rayssa Caié de Oliveira Ferrari

Renata Ferreira Torres dos Santos

**NÚCLEOS REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO**

**AMAZONAS** - Região Norte, com exceção do Estado do Tocantins

Leônidas Araújo Vilhena – Chefe de Núcleo

**BAHIA** - Região Nordeste

Noel Moreira Santos – Chefe de Núcleo

**BRASÍLIA** - Região Centro-Oeste e Estado do Tocantins

Ottomar Lustosa Mascarenhas – Chefe de Núcleo

**MINAS GERAIS** - Estado de Minas Gerais

Adriano Sverberi Abreu – Chefe de Núcleo

**RIO DE JANEIRO** - Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo

Ary Sergio de Souza Bello Junior – Chefe de Núcleo

**RIO GRANDE DO SUL** - Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina

Mateus Cogo Marques – Chefe de Núcleo

**SÃO PAULO** - Estados de São Paulo e do Paraná

Sergio Henrique Almeida – Chefe de Núcleo

## MENSAGEM DO DIRETOR

O ano de 2018 apresentou diversos desafios para o trabalho de fiscalização do mercado de combustíveis. O maior deles, sem dúvida, foi a greve dos caminhoneiros, que levou a ANP a intensificar suas ações para cumprir as atribuições de fiscalizar, regular e garantir o abastecimento de combustíveis em todo o país. Num ano de baixo crescimento econômico, as vendas de combustíveis ficaram estáveis, aumentando a competição entre os agentes econômicos, o que demandou um trabalho mais intenso da fiscalização, para garantir que a concorrência fosse feita dentro da legalidade, sem prejuízo para o consumidor.

Nesse cenário, a ANP trabalhou para atenuar os efeitos da greve, atuando em conjunto com outros órgãos públicos e agentes econômicos na identificação de rotas alternativas para suprimento de combustíveis a consumidores prioritários (saúde, segurança pública, transporte coletivo), e na fiscalização de preços abusivos praticados no mercado de combustíveis líquidos e de GLP. Durante o período oficial da paralisação, 21 de maio a 01 de junho, a equipe de fiscalização realizou, inclusive durante os finais de semana, 604 ações de fiscalização, o que resultou em 86 autos de infração e/ou interdição.

O esforço da Agência não findou com o término das manifestações. Durante todo o ano de 2018, o aperfeiçoamento regulatório foi amplamente debatido em eventos que contaram com autoridades governamentais, representantes de Ministérios Públicos, órgãos de controle, agentes regulados e consultores de todo país. O objetivo foi promover um mercado mais aberto e competitivo, com os preços dos combustíveis formados de maneira mais fácil para o entendimento dos consumidores. Como parte desse propósito, a ANP passou a divulgar, em seu portal, a composição dos preços da gasolina, GLP e óleo diesel e o resultado de todas as ações de fiscalização do abastecimento no Brasil e em cada estado e município.

A ANP formou parcerias com órgãos de diferentes esferas da administração pública, seja por meio de acordos de cooperação técnica ou de ações conjuntas.

Cabe destacar ainda o Encontro de Fiscalização e Parceiros Institucionais realizado em Porto Alegre (RS), no período de 26 a 29/11, do qual, além da Agência, participaram representantes do Judiciário, Ministérios Públicos, Procons e universidades. Foram discutidos aspectos das atividades de fiscalização, formação de parcerias, uso de novas tecnologias, bem como aspectos internos e externos que influenciam a fiscalização do mercado pela Agência.

A fiscalização do mercado de combustíveis pela ANP tem sido fundamental para a garantia dos interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos. Os revendedores que praticaram preços abusivos foram devidamente reprimidos e garantiu-se a oferta de combustíveis em todo território nacional mesmo durante as adversidades geradas pela greve dos caminhoneiros. Ainda mais importante, foram consolidadas as ações voltadas para os consumidores e para o aumento da transparência.

**Dirceu Cardoso Amorelli Júnior**

## SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO .....	5
2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA.....	6
3 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR ATIVIDADE ECONÔMICA REGULADA .....	7
4 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO .....	8
4.1 – Infrações por Qualidade .....	9
4.2 – Infrações por Vício de Quantidade .....	11
5 – MEDIDAS CAUTELARES .....	12
6 – ATENDIMENTO A DENÚNCIAS DO CENTRO DE RELAÇÕES COM O CONSUMIDOR – CRC.....	13
7 – PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES.....	15
8 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES .....	18
9 – DESTAQUES DO ANO .....	19
ANEXO 1 – RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO .....	21
ANEXO 2 – MOTIVAÇÕES DE INFRAÇÃO POR SEGMENTO .....	22

## 1 - INTRODUÇÃO

A Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) publica o boletim “Fiscalização do Abastecimento em Notícias – Balanço Anual 2018”, que sintetiza os principais resultados das ações de fiscalização realizadas durante o ano de 2018. O Boletim é uma prestação de contas à sociedade e contribui para a formação de um ambiente concorrencial saudável ao expor as principais irregularidades encontradas e as medidas adotadas pela ANP para coibir as infrações.

Neste relatório, as ações de fiscalização realizadas, as infrações, as interdições e as apreensões, bem como as principais motivações das infrações, destacando, entre elas, os problemas por qualidade de produtos e por bomba medidora irregular, são analisadas, segmentadas por região geográfica, por unidade da federação e por atividade econômica regulada pela Agência.

Os dados referentes aos processos administrativos sancionadores, que são resultado do arbitramento de penalidades aos agentes econômicos irregulares, nos termos da Lei nº 9.847/99, revelam que os agentes econômicos infratores são julgados e as multas a eles imputadas são cobradas com agilidade. Desta forma, o trabalho de fiscalização da ANP tem criado um cenário que transmite à sociedade confiança e rigor no exercício das atividades de controle do mercado de combustíveis no Brasil. Cabe destacar o aumento de produtividade no julgamento dos processos sancionadores de aproximadamente 30% quando comparado com 2017.

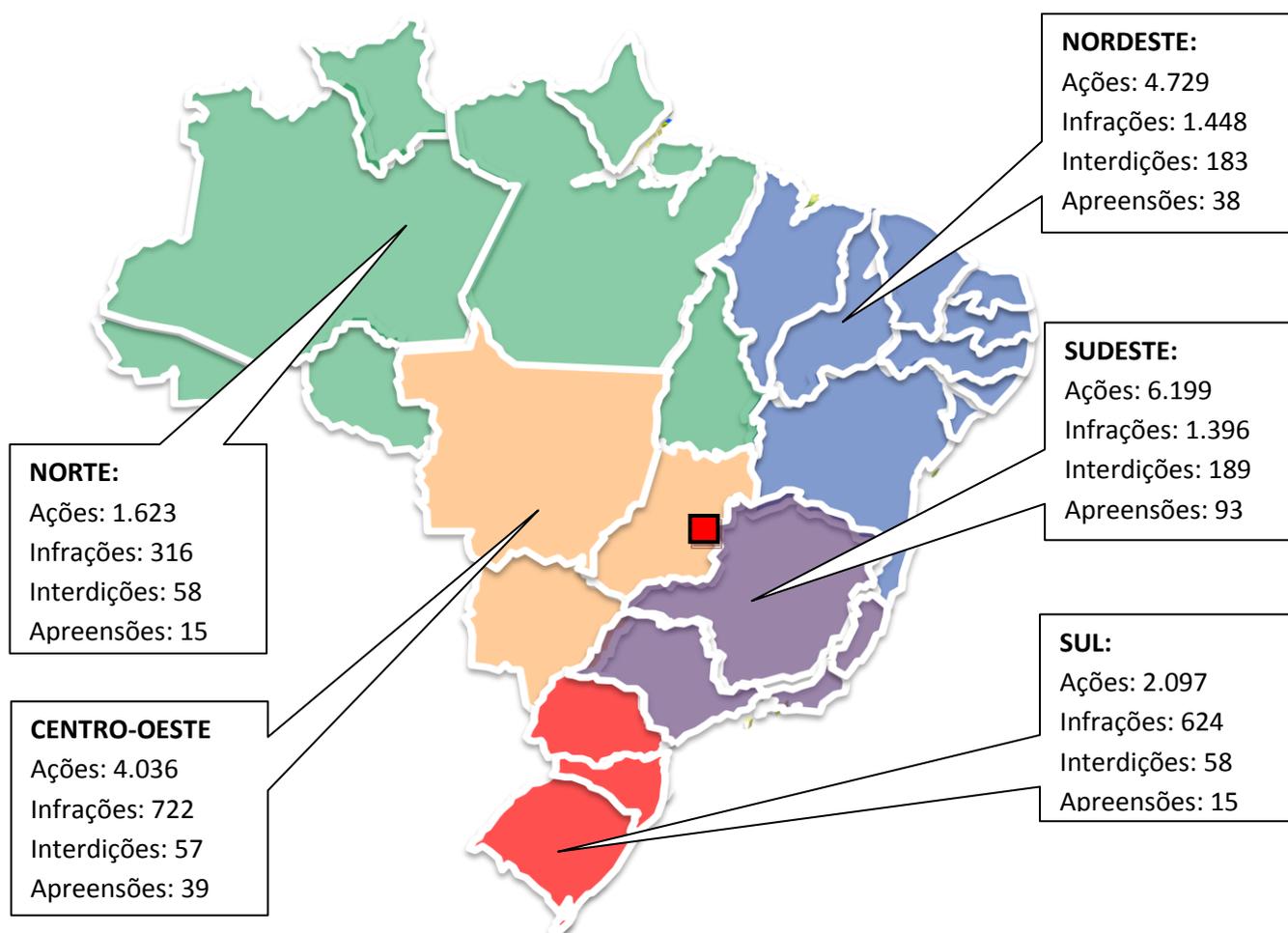
A atenção às manifestações dos consumidores sobre irregularidades no mercado de combustíveis, registradas no Centro de Relações com o Consumidor (CRC), é um dos indicadores que demonstram que a ANP tem um olhar atento e continuado para o consumidor, tratando o CRC como elemento fundamental para o planejamento das ações de fiscalização. Além disso, a Agência realiza ações de fiscalização com parceiros institucionais que atuam diretamente na defesa do consumidor, como o Procon e o Ministério Público de Defesa do Consumidor. Outra prioridade são as ações de natureza educativa, em que são divulgadas as características dos combustíveis no Brasil, as regras do comércio e a forma de acionar a fiscalização em caso de indícios de anormalidade. A expectativa é que o consumidor de combustíveis tenha uma atitude ativa e colaborativa com a fiscalização no momento da aquisição dos produtos.

Em todas as etapas da fiscalização, a ANP trabalha com impessoalidade, utilizando critérios técnicos e forte interação com instituições parceiras, como o sistema Procon, Ministérios Públicos Estaduais, Fazendas Públicas Estaduais e Polícias Civil e Militar. Assim, este documento destaca o trabalho realizado pelos parceiros institucionais, seja por meio de convênios ou acordos de cooperação técnica e operacional, seja em forças-tarefa e ações conjuntas realizadas ao longo de 2018.

## 2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA

A ANP se faz presente em todo o país, atuando em cada região de acordo com as especificações do mercado. O planejamento das ações de fiscalização é pautado na motivação técnica do perfil da região e dos agentes econômicos a serem fiscalizados. Esse perfil é determinado, de forma impessoal, por fatores como: i) indicativo de não conformidade apurado no Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis - PMQC; ii) dados do Programa de Levantamento de Preços, iii) estudos internos sobre o mercado de combustíveis e a movimentação dos produtos comercializados, iv) denúncias recebidas pelo Centro de Relações com o Consumidor - CRC; e v) demandas de outros órgãos de fiscalização.

**FIGURA 1** – Números da fiscalização - região geográfica



Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 06/02/2019. Elaboração própria.

**TABELA 1** – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil

BRASIL	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
TOTAL	18.684	4.506	545	200

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 06/02/2019. Elaboração própria.

Na figura 1 e na tabela 1 são apresentados os resultados das ações de fiscalização realizadas em 2018, divididos por região geográfica, o que permite visualizar de forma clara a abrangência das ações da Agência pelo Brasil. Informações mais detalhadas sobre os números de ações de fiscalização, de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados são apresentadas, no anexo 1, por unidade da federação.

### 3 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR ATIVIDADE ECONÔMICA REGULADA

O sistema nacional de abastecimento de combustíveis atualmente é composto por cerca de 130 mil agentes econômicos, que operam em mais de uma dezena de atividades econômicas reguladas. Os segmentos de revenda varejista de combustíveis automotivos e de GLP são os que contabilizam os maiores números agentes em operação, totalizando, juntos, mais de 100 mil estabelecimentos. Devido às características do produto comercializado e pelo vasto número de denúncias de consumidores, a revenda de combustíveis automotivos é a atividade que apresenta o maior quantitativo de ações de fiscalização e de agentes fiscalizados.

Na tabela a seguir, é apresentada a distribuição das ações de fiscalização e dos autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados, por atividade econômica regulada.

**TABELA 2** – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados, por atividade econômica regulada - Brasil

Atividade Econômica Regulada	Ações de Fiscalização	Autos de Infração	Autos de Interdição	Autos de Apreensão
Revendedor de Combustíveis	12.809	3.235	283	46
Revendedor de GLP	3.487	933	226	96
Distribuidor de Combustíveis	884	145	2	7
Transportador - Revendedor - Retalhista	271	36	4	3
Distribuidor de GLP	187	31	0	0
Ponto de Abastecimento	177	30	10	7
Revendedor de Combustíveis de Aviação	111	14	0	0
Produtor de Óleo Lubrificante Acabado	54	13	1	1
Produtor de Biodiesel	34	1	0	0
Distribuidor de Combustíveis de Aviação	33	2	0	0
Distribuidor de Asfalto	29	3	2	2
Distribuidor de Solventes	26	4	1	0
Coletor de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado	21	1	1	0
Produtor de Etanol	16	0	0	0
Importador	13	1	0	4
Operador de terminal	13	0	0	0
Refinaria de Petróleo	11	0	0	0
Outros <sup>1</sup>	508	57	15	34
<b>Total</b>	<b>18.684</b>	<b>4.506</b>	<b>545</b>	<b>200</b>

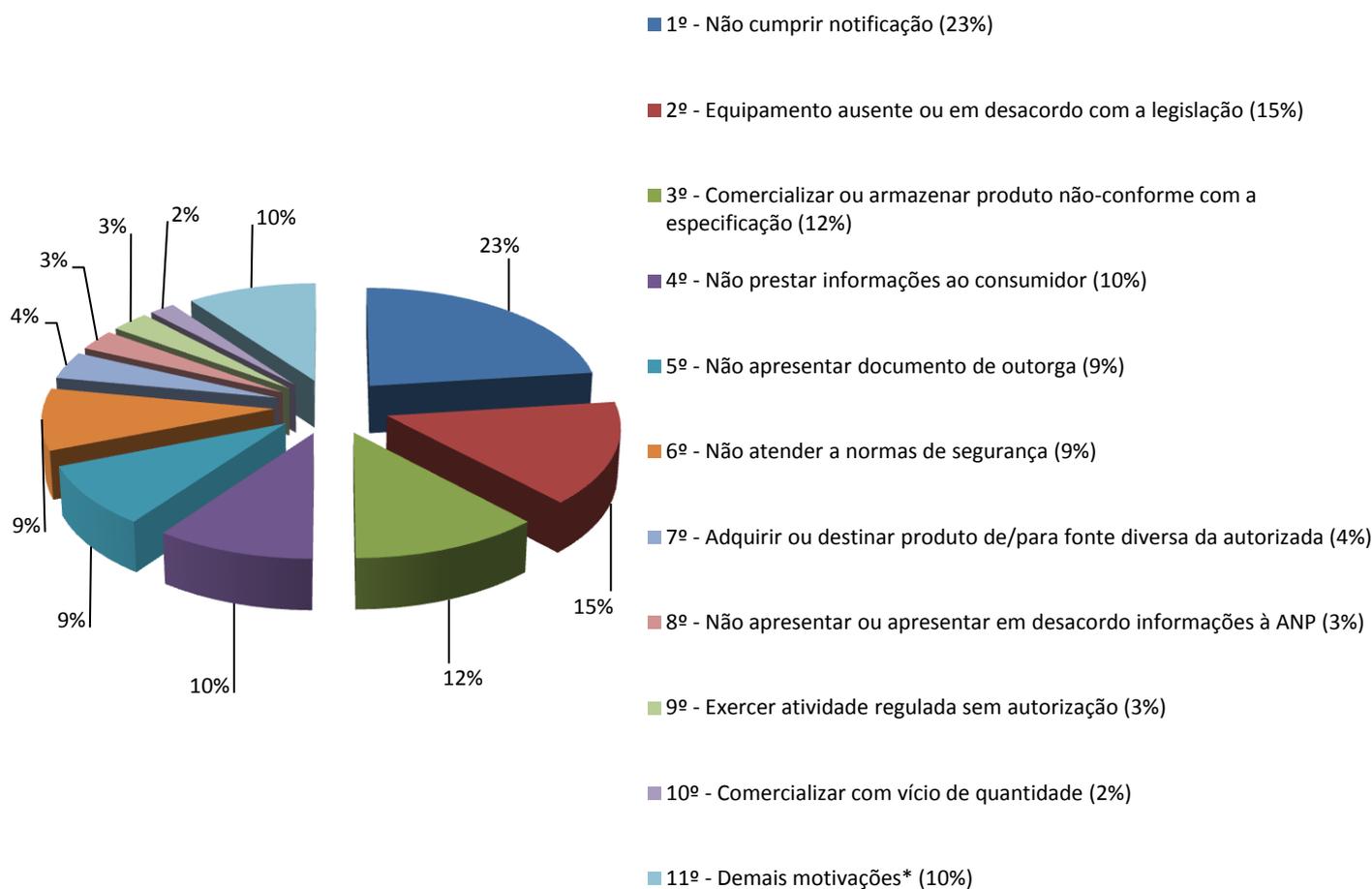
Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 06/02/2019. Elaboração própria.

<sup>1</sup> Devido à incompatibilidade verificada durante a migração dos dados do Sistema Integrado de Gestão de Informação (SIGI) para o Sistema de Gestão do Planejamento das Ações da Fiscalização (SIGAF), alguns Documentos de Fiscalização (DF) tiveram a atividade econômica classificada de forma genérica, como "Outros".

#### 4 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

O agente de fiscalização, ao constatar o não atendimento às regulamentações da ANP, verificará a necessidade de, entre outras medidas, lavrar autos de infração, discriminando todas as irregularidades encontradas durante a ação de fiscalização. Dessa forma, um auto de infração pode ser motivado por várias irregularidades. No gráfico 1, são apresentadas as principais motivações para autuações verificadas no ano de 2018, em termos percentuais. As principais motivações das infrações, por atividade econômica regulada, são apresentadas no anexo deste periódico.

**GRÁFICO 1** – Principais motivações dos autos de infração, em percentual – Brasil



\* Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal; deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto; não atualizar dados cadastrais na ANP; não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis; operar instalação em desacordo com a legislação; romper ou ocultar faixa/lacre; não fornecer ou fornecer em desacordo com a legislação a amostra-testemunha; comercializar produto com rótulo ou lacre em desacordo com a legislação; comercializar ou armazenar produto sem registro e/ou informação de registro na ANP; não utilizar ou utilizar em desacordo com a legislação os lacres; construir ou operar instalação sem autorização; documentação fiscal em desacordo com a legislação; não cumprir medida cautelar; etc.

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 06/02/2019. Elaboração própria.

## 4.1 – Infrações por Qualidade

Uma das principais preocupações do consumidor na hora de abastecer seu veículo é com a qualidade do combustível. Assim, a fiscalização da ANP tem como um de seus principais objetivos verificar a qualidade dos combustíveis automotivos comercializados. Como resultado dessa atenção especial à qualidade, “comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação” figura entre as principais motivações para os autos de infração, conforme demonstrado no gráfico 1, e com penalidades graves.

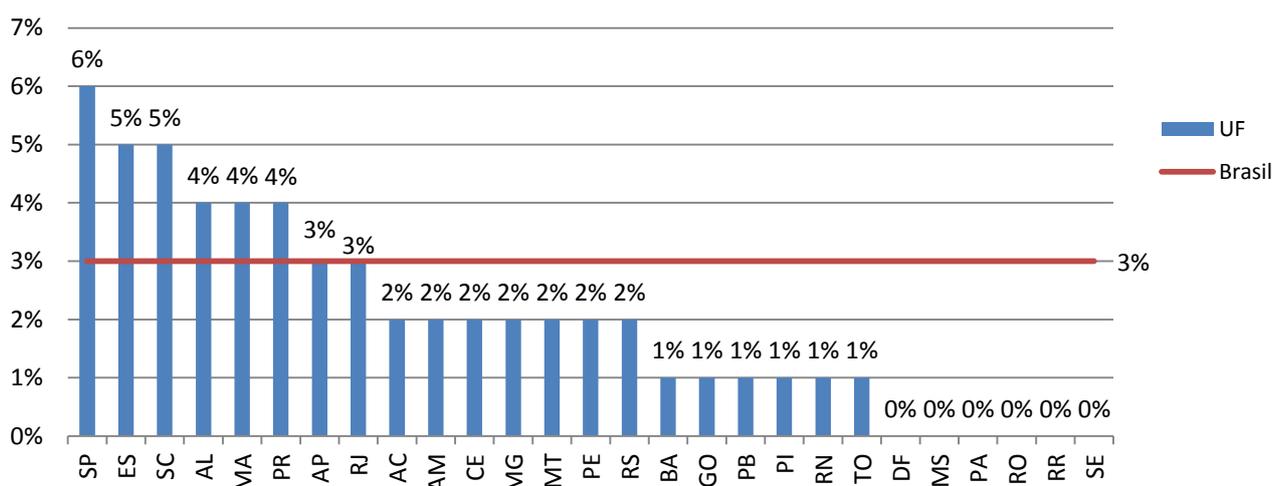
A atividade de fiscalização do abastecimento, executada por servidores públicos da ANP, é organizada com foco nas irregularidades do mercado. O trabalho de planejamento, etapa em que se qualificam as informações disponíveis à fiscalização e se busca identificar estes alvos, é orientado por vetores de inteligência, como o PMQC (Programa de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis), as denúncias ao Centro de Relações com o Consumidor da Agência (CRC), o Sistema de Informação de Movimentação de Produtos (SIMP), e o intercâmbio de informações com outros órgãos.

É importante frisar que o percentual de ações de fiscalização com auto de infração motivado por não conformidade com as especificações não se confunde com o resultado do PMQC. Isso se deve ao fato de que, no PMQC, os postos monitorados são aleatoriamente selecionados por meio de critérios estatísticos de amostragem, de forma a estabelecer um índice de conformidade que apresente um panorama representativo do mercado brasileiro de combustíveis. Já no caso da fiscalização, conforme mencionado, as ações são direcionadas aos postos com indícios de irregularidades.

Destacamos que o combustível é considerado não conforme quando há desvio em relação a qualquer um dos itens da especificação definida pela ANP para o produto. A adulteração é a adição ilegal de qualquer substância a este produto. O produto não conforme não é necessariamente resultado de adulteração proposital e pode ser resultante de contaminação.

No gráfico 2, é apresentado o percentual de autos de infração com ao menos uma irregularidade por qualidade, em relação ao total de ações de fiscalização em cada unidade da federação. Para fins de comparação, é exposto, também, o percentual médio para o Brasil.

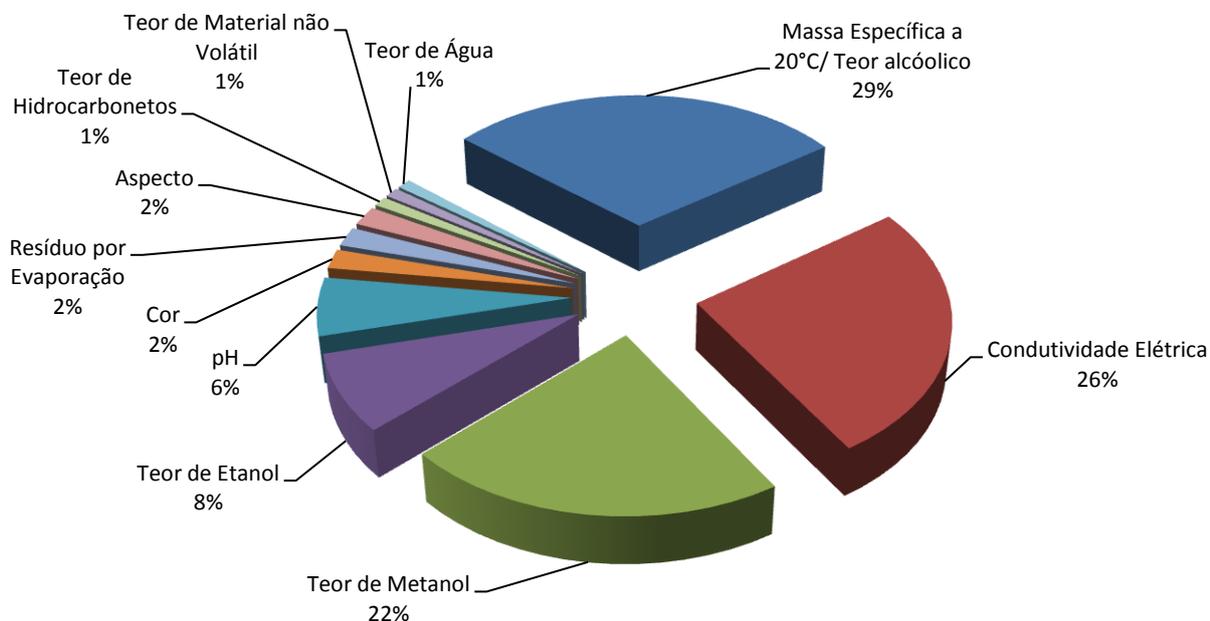
**GRÁFICO 2** – Percentual dos autos de infração motivados por não conformidade com as especificações do combustível, em relação ao total de ações de fiscalização - unidade da federação



Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 06/02/2019. Elaboração própria.

Dentre os produtos fiscalizados, o **etanol hidratado** foi aquele que registrou o maior número de não conformidades, sendo o principal motivo das irregularidades o teor alcoólico na amostra, conforme apresentado no gráfico 3.

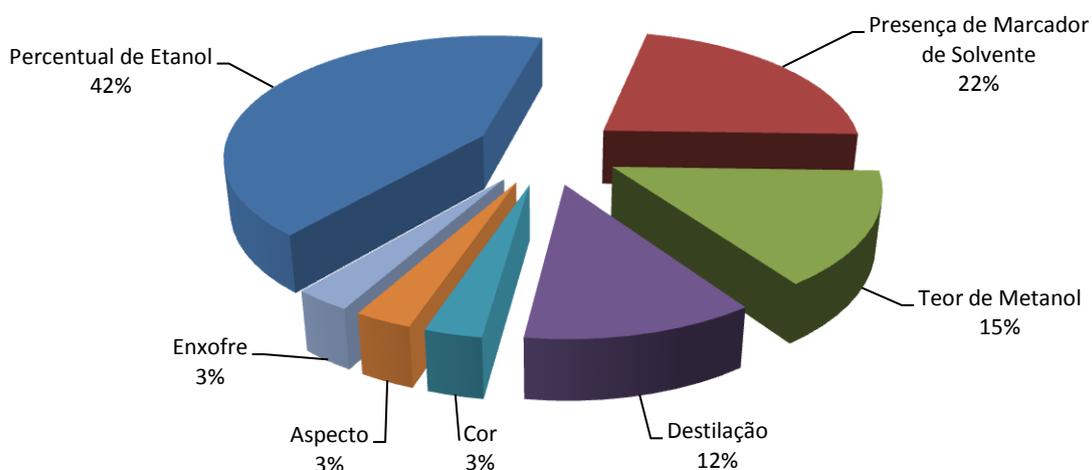
**GRÁFICO 3** – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de etanol hidratado não conformes com a especificação – Brasil



Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 06/02/2019. Elaboração própria.

Em relação à **gasolina**, combustível com o segundo maior número de irregularidades detectadas pela fiscalização, destaca-se o percentual de etanol anidro acima do permitido.

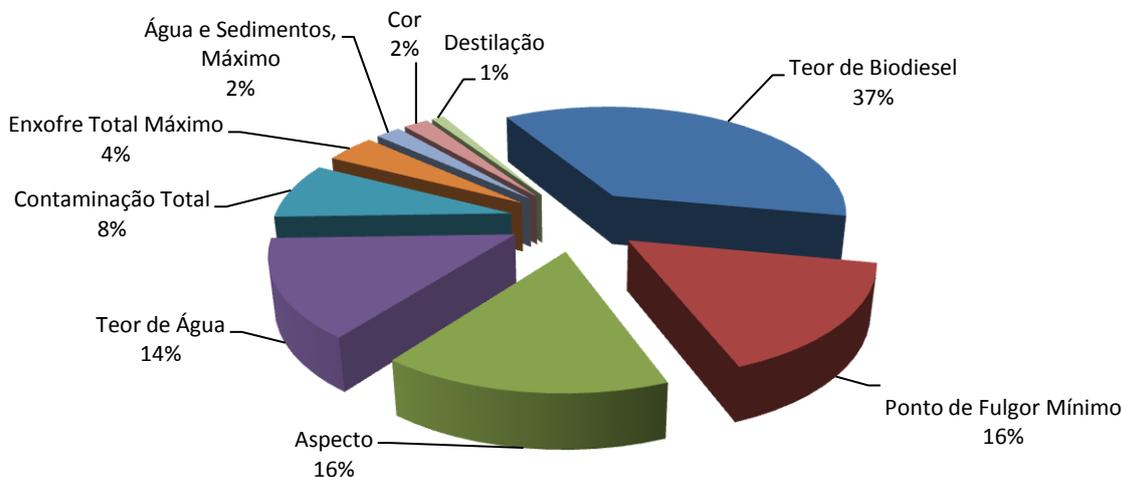
**GRÁFICO 4** – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de gasolina não conformes com a especificação – Brasil



Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 06/02/2019. Elaboração própria.

Quanto ao **óleo diesel B**, gráfico 5, destaca-se a não conformidade do teor de biodiesel como a principal irregularidade.

**GRÁFICO 5** – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de óleo diesel B não conformes com a especificação - Brasil



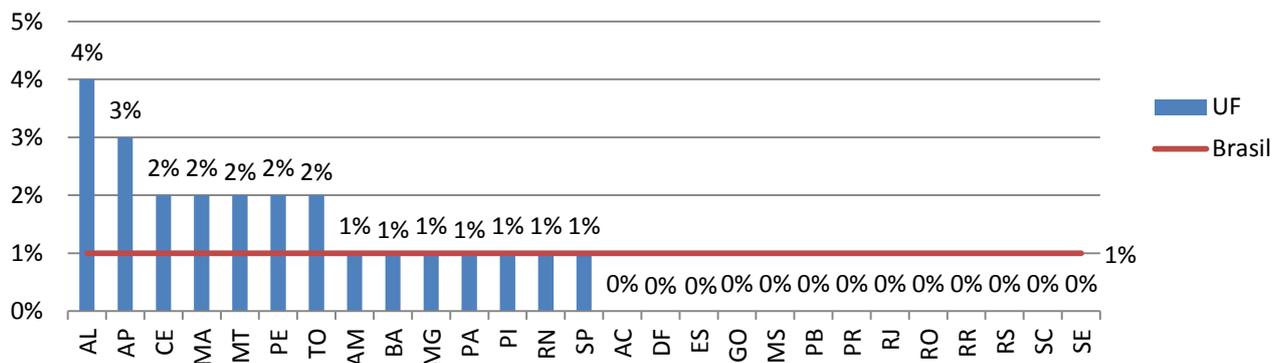
Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 06/02/2019. Elaboração própria.

## 4.2 – Infrações por Vício de Quantidade

Outra preocupação dos consumidores de combustíveis automotivos, perceptível no CRC, é quanto à quantidade de combustível realmente recebida. Ao longo de 2018, a ANP lavrou 154 autuações motivadas por bomba medidora com vício de quantidade. Essa irregularidade esteve presente em 1% das ações de fiscalização realizadas no país. No gráfico 7, é apresentado o percentual de autos de infração motivados por vício de quantidade em relação ao total de ações de fiscalização em cada unidade da federação.

No que diz respeito à metrologia, o sistema INMETRO atua com maior especialidade no ambiente regulatório e na fiscalização diretamente junto aos agentes econômicos. O controle metroológico legal sobre as bombas medidoras de combustíveis líquidos utilizadas nas medições de volume é do Inmetro, a Agência verifica o volume repassado ao consumidor e quando houver irregularidade interdicta e penaliza o posto revendedor. Grande parte dos trabalhos da ANP nas vendas varejistas de combustíveis é feita em parceria com o Inmetro e os Ipems.

**GRÁFICO 7** – Percentual dos autos de infração motivados por vício de quantidade, em relação ao total de ações de fiscalização - unidade da federação



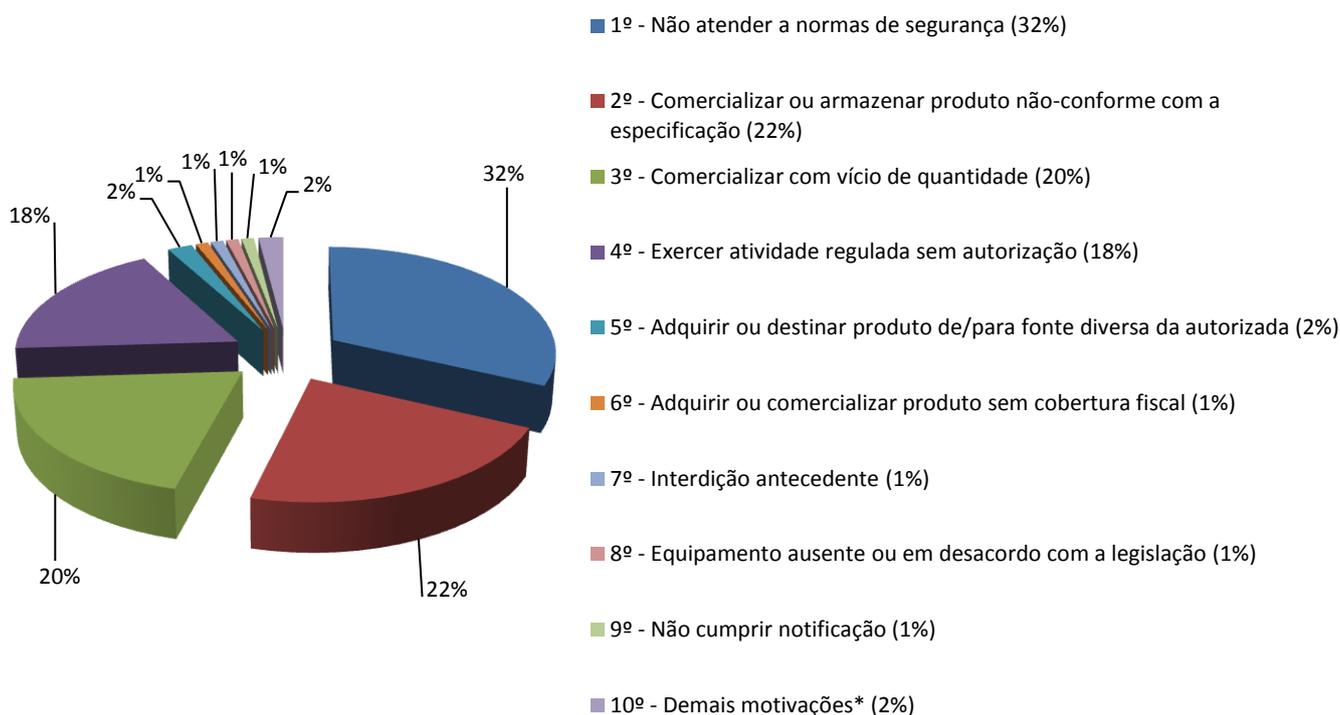
Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 06/02/2019. Elaboração própria.

## 5 – MEDIDAS CAUTELARES

Além do auto de infração, o agente de fiscalização da ANP, ao constatar o não cumprimento de determinados dispositivos da legislação, poderá interditar cautelarmente equipamentos e instalações ou apreender produtos. Uma vez adotada a medida cautelar, sua reversão ocorrerá após cessarem as causas, observados os prazos legais.

Entre as principais irregularidades que ensejaram interdições destacam-se: não atender a normas de segurança (32%), comercializar ou armazenar produtos não conformes com a especificação (22%), comercializar com vício de quantidade (20%) e exercer atividade regulada sem autorização (18%).

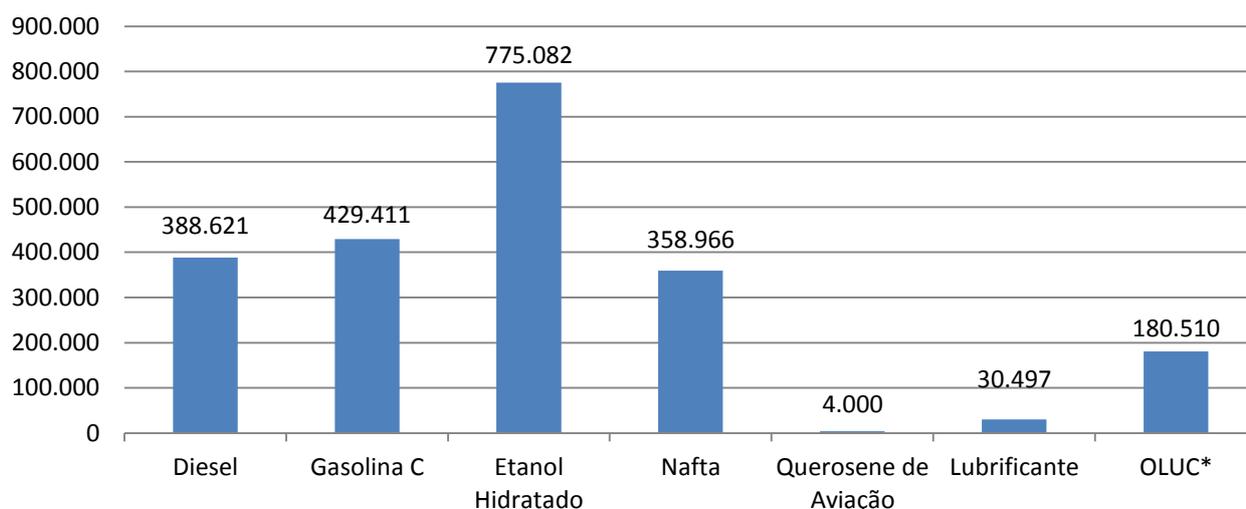
**GRÁFICO 9** – Principais motivações dos autos de interdição, em percentual - Brasil



\* Romper ou ocultar faixa/lacre; construir ou operar instalação sem autorização; interdição por determinação judicial; não apresentar documento de outorga; não prestar informações ao consumidor; etc.

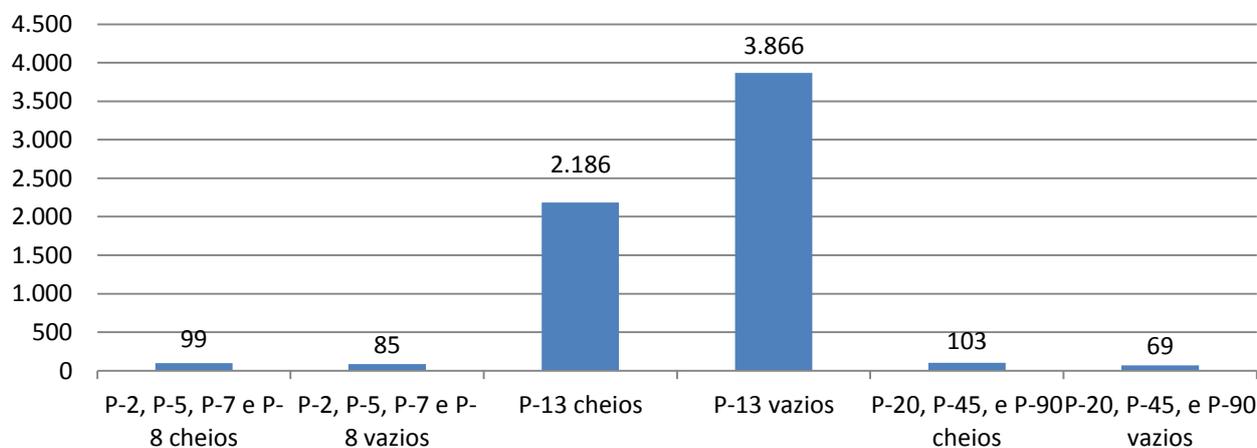
Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 06/02/2019. Elaboração própria.

Além da interdição, outra medida cautelar passível de aplicação é a apreensão, que tem por objetivo impedir a utilização ou a comercialização de bens ou produtos em desacordo com a legislação e que deverão ficar sob a guarda de um fiel depositário. Nos gráficos 10 e 11, é mostrado o quantitativo de produtos apreendidos em 2018.

**GRÁFICO 10** – Quantitativo de produtos apreendidos, segmentado por tipo - litros

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Medidas Cautelares em 12/02/19. Elaboração própria.

\* Óleo lubrificante usado ou contaminado

**GRÁFICO 11** – Quantitativo de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) apreendidos - unidade

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Medidas Cautelares em 12/02/19. Elaboração própria.

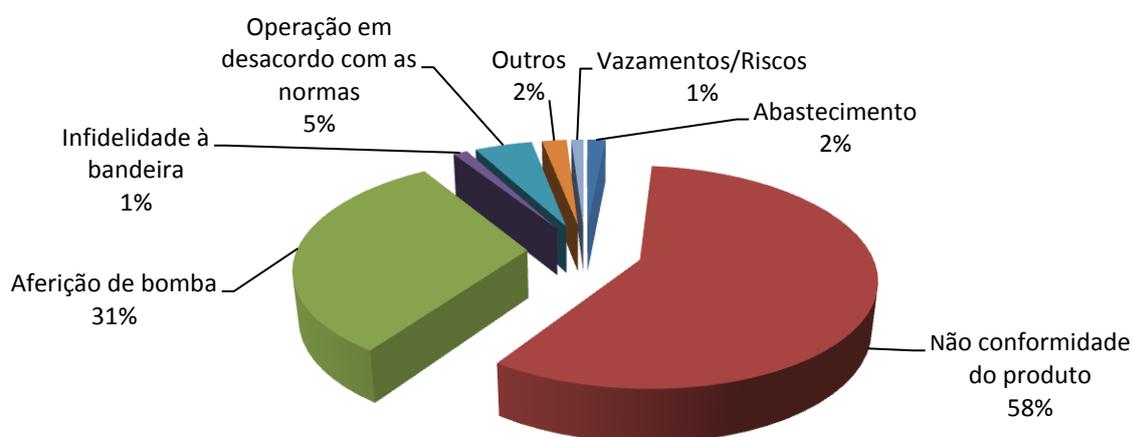
## 6 – ATENDIMENTO A DENÚNCIAS DO CENTRO DE RELAÇÕES COM O CONSUMIDOR – CRC

Em 2018, a ANP passou a adotar um novo procedimento em relação ao atendimento das denúncias recebidas por meio do Centro de Relações com o Consumidor (CRC). Em observância à atribuição da Agência de orientar e educar os agentes econômicos regulados, e para ampliar o atendimento às necessidades dos consumidores e dos usuários do abastecimento de combustíveis, são estudadas e qualificadas as informações do CRC quanto aos indícios objetivos de irregularidades e parte é encaminhada

para imediata ação de campo. Em relação à outra parte, em que não há indícios consistentes de irregularidades, os agentes econômicos são informados e advertidos formalmente sobre a existência de denúncias, das penalidades relacionadas a ela, e são também orientados a tomar as providências para corrigir as supostas anormalidades.

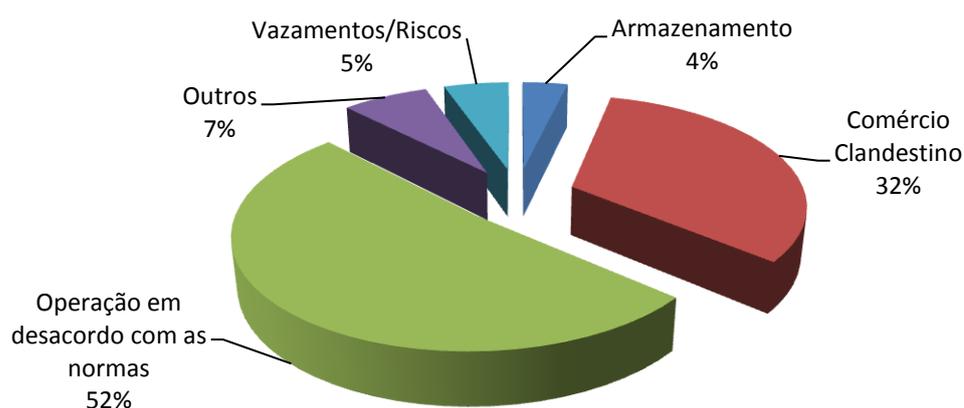
Das 24.150 denúncias recebidas no ano de 2018, 82%, o equivalente a 19.874 atendimentos, foram respondidas. Assim, no ano de 2018 foram atendidas cerca de 5 mil denúncias a mais do que em 2017. Houve um aumento do atendimento das denúncias de 33,1%. Do total recebido, 89% referiam-se à comercialização de combustíveis líquidos automotivos e 11% à de GLP. Das denúncias relativas a combustíveis líquidos, cerca de 90% dizem respeito a problemas de qualidade e quantidade dos combustíveis. Já para o GLP, 52% das denúncias são relacionadas à operação em desacordo com as normas e 32% são denúncias sobre revendas clandestinas.

**GRÁFICO 12** – Distribuição percentual das denúncias em relação a combustíveis em 2018, por tipo - Brasil



Fonte: Dados extraídos do Sistema Via Call Center/ANP em 25/01/2019. Elaboração própria.

**GRÁFICO 13** – Distribuição percentual das denúncias em relação a GLP em 2017, por tipo – Brasil



Fonte: Dados extraídos do Sistema Via Call Center/ANP em 08/01/2019. Elaboração própria.

Paralelamente, a ANP respondeu 515 solicitações de informação recebidas por meio do CRC. Entre as principais demandas, destacaram-se solicitações relacionadas a processos administrativos (13,9%), a dados sobre ações de fiscalização (6%) e ao preenchimento de livros e mapas de movimentação de produtos (14,7%).

## 7 – PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES

A ANP mantém parcerias com outros órgãos públicos com o objetivo de ampliar o combate a irregularidades do mercado, com maior efetividade. Essas parcerias podem ser formais, amparadas por convênios (que envolvem transferências de recursos financeiros) e por acordos de cooperação técnica, ou mesmo informais, com instituições que compartilham de uma agenda comum de trabalho.

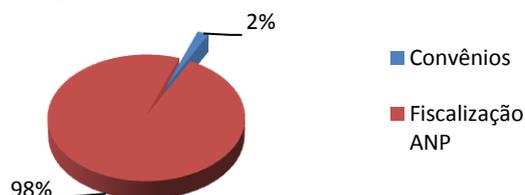
Em 2018, o número de ações realizadas a partir de Acordos de Cooperação correspondeu a 2% do total de ações de fiscalização, cabendo destaque às realizadas pelo Procon do Estado de Goiás, que corresponderam a cerca de 50% dessas ações.

**TABELA 3** – Distribuição das ações de fiscalização - Brasil

Agente fiscalizador	Ações de fiscalização
<b>Acordos de Cooperação</b>	299
<b>Fiscalização ANP</b>	18.385
<b>Total</b>	<b>18.684</b>

Fonte: SIGAF em 06/02/2019. Elaboração própria.

**GRÁFICO 14** - Distribuição das ações de fiscalização - Brasil



Fonte: SIGAF em 06/02/2019. Elaboração própria.

**QUADRO 1** – Instituições com convênio ou acordo de cooperação técnica com a ANP – por instituição

Secretaria de Estado da Fazenda/Receita	Ministério Público Estadual - MPE	Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas	Todos os Estados e o Distrito Federal	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Rio Verde/GO
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará		Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás		Instituto Estadual de Proteção e Defesa do consumidor do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão		PROCON/ Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Pará
Secretaria de Estado da Fazenda do Pará		Superintendência de Proteção aos Diretos dos Consumidores do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Receita da Paraíba		PROCON do Estado do Tocantins
Secretaria de Estado da Fazenda de Pernambuco		PROCON municipal de Sorriso/MT
Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro		PROCON municipal de Goiânia/GO
		PROCON do Estado do Amapá
	PROCON municipal de Farroupilha/RS	
	Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de São Paulo	

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Convênios em 05/02/2019. Elaboração própria.

Além das parcerias formais, a ANP mantém estreito relacionamento com inúmeros outros órgãos de fiscalização. Esse contato permite a elaboração de uma agenda de trabalho comum com essas instituições e o resultado mais notável desse trabalho são as ações conjuntas e forças-tarefa realizadas e que tem como objetivo fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações dos agentes econômicos.

No ano de 2018, foram realizadas 121 ações conjuntas/forças-tarefa, em 172 municípios, de 22 estados. As ações ocorreram em revendas varejistas de combustíveis e de GLP e em diversos outros segmentos. Como resultado desse esforço, foi possível fiscalizar cerca de 1.500 agentes econômicos, originando 392 autuações e 74 interdições.

Na área de competência da ANP, as principais irregularidades encontradas foram: painel de preços ausente ou em desacordo com a legislação; não possuir autorização da ANP para o exercício da atividade; termodensímetro do etanol hidratado ausente ou em desacordo com a legislação; falta de instrumento de análise; bandeira branca exibindo marca comercial de distribuidor; infidelidade à bandeira; e falta de segurança das instalações.

**QUADRO 2** – Municípios e órgãos participantes das ações conjuntas/forças-tarefa, no ano de 2018 - unidade da federação

UF	Municípios	Órgãos Participantes em conjunto com a ANP
AC	Cruzeiro do Sul	Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).
AM	Manaus	Capitania Fluvial da Marinha e Polícia Ambiental.
AP	Macapá e Santana	Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Secretaria do Meio Ambiente.
BA	Lauro de Freitas, GUNAMBI, Candeias	Ministério Público (MP), Delegacia do Consumidor (DECON), Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), Polícia Militar (PM).
PE	Recife, Agrestina, Altinho, Bezerras, Bonito, Camocim de São Felix, Caruaru, Cha Grande, Gravata, Pombos, Sairê, São Caetano e outros.	Ministério Público (MP), Polícia Militar (PM), Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial (IMEQ).
SE	Aracaju, Barra dos Coqueiros, Itabaiana	Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe (ITPS).
PI	Teresina	Ministério Público (MP) e Polícia Rodoviária Federal (PRF).
AL	Arapiraca, Maceió e São Miguel dos Campos	Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON).
RN	Natal, Portalegre, Mossoró, Taboleiro Grande, Francisco Dantas, Açú, Serra do Mel, Cruzeta	Ministério Público (MP).
GO	Goiânia, Anápolis	Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Polícia Civil (PC) e Ministério Público (MP), Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).
MA	Imperatriz	Polícia Civil (PC).

UF	Municípios	Órgãos Participantes em conjunto com a ANP
MG	Belo Horizonte, Contagem, Poços de Caldas, Paracatu, Uberaba, Juiz de Fora, Pouso Alegre, Mahado, Careaçú, Extrema, Montes Claros, Campina Verde, Leopoldina, Guidoal, Miradouro, Vieiras, Espera Feliz, João Pinheiro, Uberlândia, Alfenas, Teófilo Otoni, Divinópolis, Ipatinga	Corpo de Bombeiros (CBM), Polícia Civil (PC), Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Instituto de Pesos e Medidas (IPEM) e Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Polícia Militar (PM) e Ministério Público (MP).
MS	Campo Grande	Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Delegacia de Defesa do Consumidor (DECON).
MT	Sorriso, Ponta Porã, Aral Moreira, Laguna Carapã, Bela Vista, Antônio João, Caracol, Campo Novo do Parecis, Diamantino, Alto Paraguai, Cuiabá, Varzea Grande	Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Delegacia de Defesa do Consumidor (DECON), Agência Estadual de Metrologia (AEM), Polícia Civil (PC) e Ministério Público (MP).
PA	Belém e Cametá	Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Corpo de Bombeiros (CBM), e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON).
PB	João Pessoa, Santa Rita, Caiçara, Logradouro, Belém, Conde, Cabedelo	Corpo de Bombeiros (CBM), Polícia Civil (PC) e Polícia Militar (PM) e Instituto de Polícia Científica, Ministério Público (MP).
PR	Santa fé, Paranacity, Campo Mourão, Lapa	Ministério Público (MP) e Defesa do Consumidor (PROCON).
RJ	Queimados, Duque de Caxias, Cachoeiras de Macacu, Arraial do Cabo, Nova Iguaçu	Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Polícia Civil (PC), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Delegacia de Repressão as Ações Criminosas Organizadas e Inquéritos Especiais (DRACO), Coordenadoria de Controle Externo da Atividade Policial e dos Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO/MP), Polícia Militar (PM), Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados (DDSD).
ES	Rio Novo do Sul, Linhares, Aracruz, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Jaguaré, Linhares, Mimoso do Sul, São Mateus, Serra, Vila Valério, Vila Velha, Vitória,	Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento (SEFAZ), Ministério Público (MP), Polícia Civil (PC), Instituto de Pesos e Medidas (IPEM), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Polícia Rodoviária Federal (PRF).
RS	Xangri-la, Imbé, Tramandaí, Pelotas, Camaquã, Porto Alegre, Canoas, Uruguaiana	Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), Departamento Estadual de Investigações Criminais (Deic), Defesa do Consumidor (PROCON), Delegacia de Defesa do Consumidor (DECON) e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Polícia Civil (PC) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMUD).
SC	Blumenau, Brusque, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Tijucas, Biguaçu, São José, Laguna, Imbituba, Pescaria Brava, Paulo Lopes, Garopaba, Itajaí, Navegantes, Itapema, Joaçaba	Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento (SEFAZ), Defesa do Consumidor (PROCON), Polícia Militar (PM), Corpo de Bombeiros (CBM), Polícia Civil (PC) e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Prefeituras de Laguna e Imbituba.
SP	Registro, PARIQUERA-ACU, Santos, Caraguatatuba, PARAIBUNA, Barra Bonita, Igaracu do Tietê, Jau, São Paulo, Rio Claro, Araras, Osasco,	Instituto de Pesos e Medidas (IPEM), Defesa do Consumidor (PROCON), Polícia Civil (PC) e Militar (PM).

UF	Municípios	Órgãos Participantes em conjunto com a ANP
	Capivari, Campinas, Americana, Jaboticabal, Carapicuíba, Sorocaba, Ibiuna, Cajamar, Vargem Grande, Cruzeiro, Itapeva, Brotas, Lençóis Paulista, Taubaté, Campos do Jordão, Santa Fé do Sul, Piracicaba, Cornélio Procópio, Araraquara, São Manuel, Rosana, São José do Rio Pardo, Taboão da Serra, Catanduva, Dracena, Lorena, São José dos Campos	

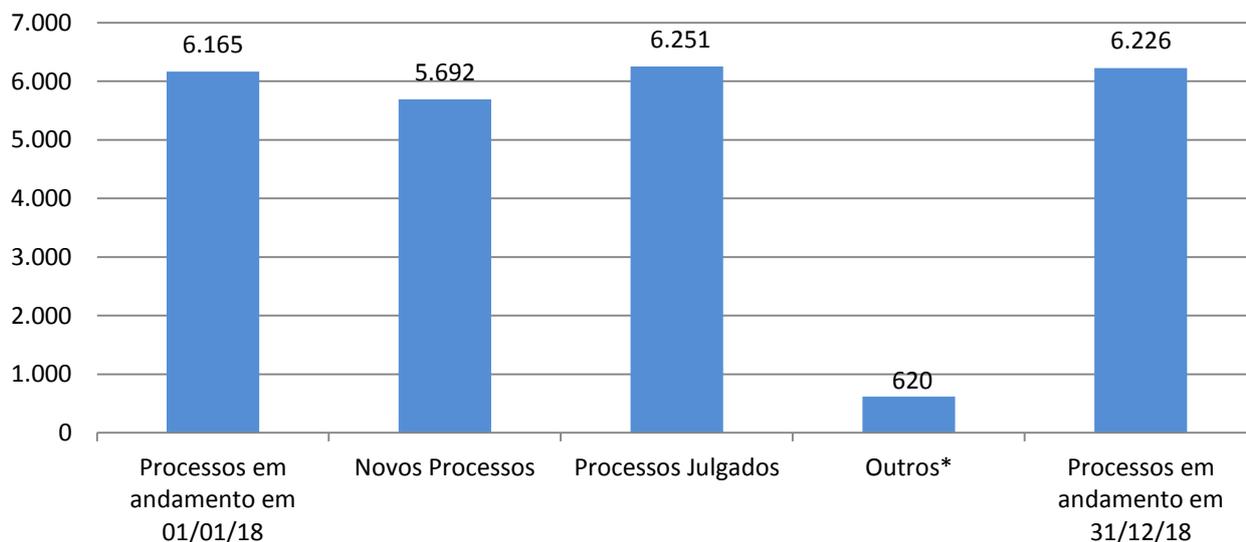
Fonte: Dados extraídos de planilha de controle em 19/02/2019. Elaboração própria

## 8 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES

Os autos de infração lavrados pelos agentes de fiscalização geram processos administrativos sancionadores que seguem o rito estabelecido na legislação.

No gráfico 16, é retratado o quantitativo de processos administrativos instaurados a partir de autos de infração lavrados pela Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI), pela Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos (SBQ), pela Superintendência de Distribuição e Logística (SDL) e pela Superintendência de Produção de Combustíveis (SPC), assim como o de processos instruídos e julgados em 1ª instância pelo Setor de Julgamento de Processos (SJP) e o total de processos em andamento no setor.

**GRÁFICO 16** – Quantitativo de processos administrativos por status de análise - Brasil



\* Processos em diligência ou transferências

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle do SJP/SFI em 12/02/2019. Elaboração própria.

## 9 – DESTAQUES DO ANO

- Operação Verão realizada no período de 29/1 a 08/2, em diversos estados, na qual foram fiscalizados mais de 700 postos. Esta operação fez parte da estratégia da ANP de intensificar a fiscalização no segmento do varejo, proporcionando ao consumidor maior segurança quanto à qualidade do combustível.
- Em comemoração ao Dia do Consumidor (15 de março), ANP realizou ações de fiscalização em 262 postos em 36 cidades, mostrando aos consumidores os testes que eles podem exigir na revende para verificar a qualidade dos combustíveis (etanol e gasolina) e o de quantidade, que permite confirmar se o volume total de combustível colocado no veículo é o mesmo que está sendo cobrado, além de outras informações. Em todo o país, foram realizados cerca de 2.500 atendimentos a consumidores.
- Ações de fiscalização foram realizadas durante a greve dos caminhoneiros, 21/05 a 01/06/2018, em que ocorreram bloqueios de rodovias e dificuldades de abastecimento de combustíveis em diversos municípios do país. A equipe de fiscalização da ANP atuou em campo, inclusive nos finais de semana, com o intuito de atender aos principais objetivos: *i)* atuar junto aos agentes econômicos, diagnosticando as dificuldades de suprimento de combustíveis e colaborando com as autoridades de segurança no sentido de criar rotas alternativas de suprimento de combustíveis para os consumidores prioritários, como saúde, segurança pública, transporte coletivo etc.; *ii)* fiscalizar, em parceria com os Procons, de forma coercitiva, abusos de preços praticados por revendedores de combustíveis líquidos e de gás liquefeito de petróleo (GLP); e *iii)* verificar a qualidade dos produtos comercializados, no cenário de graves dificuldades de oferta. Foram realizadas 604 ações de fiscalização, resultando em 86 autos de infração e/ou interdição.
- Publicação na página da ANP do Resultado das Ações de Fiscalização do Abastecimento (<http://www.anp.gov.br/fiscalizacao/fiscalizacao-do-abastecimento/resultado-das-acoes-de-fiscalizacao-do-abastecimento>), com o intuito de dar maior transparência às suas ações. A lista apresenta todos os agentes econômicos fiscalizados durante o mês a que se refere o relatório. Tal relação é publicada mensalmente, com prazo de dois meses entre o mês da fiscalização e o mês da publicação, devido ao atendimento de exigências legais e aspectos operacionais.
- Com o objetivo de aumentar a transparência de seu trabalho de fiscalização a ANP alterou a classificação documental dos processos administrativos sancionadores de sigilosa para pública, por meio da publicação da Portaria ANP nº 170/2018. Assim, qualquer agente econômico ou cidadão poderá receber cópias desses processos mediante solicitação.
- Publicação da Resolução ANP nº 750/2018, que Regulamenta os critérios para a aplicação e o cumprimento de notificação.
- Publicação da Resolução ANP nº 759/2018, que estabelece critérios para o tratamento diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte em ações de fiscalização da ANP.
- A ANP realizou, em 30/10/2018, consulta e audiência públicas nº 22/2018 para obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta de resolução que dispõe sobre desconsideração de infração de reincidência, mediante o pagamento integral da multa imposta e o cumprimento dos requisitos que estabelece.
- Em agosto de 2018, a ANP promoveu, em Búzios (RJ), o Workshop “Cenário Atual e Perspectivas para o Mercado de Combustíveis no Brasil”, que contou com mais de 370 participantes de todo o país. Nesse evento, a ANP reuniu autoridades governamentais, representantes de Ministérios Públicos, órgãos de controle, agentes regulados e consultores, que debateram o aperfeiçoamento regulatório. Como destaque, ocorreram painéis sobre tendências e experiências internacionais do setor.
- Ações de fiscalização em todas as bases de distribuição do país entre os dias 01 de outubro e 31 de dezembro de 2018. O objetivo foi prevenir a ocorrência de condutas violadoras da legislação pertinente ao setor, com foco na qualidade dos combustíveis. A ação teve como fundamento o Decreto nº

2.455/98, que dispõe sobre a implantação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e a Instrução Normativa (IN) nº 03/2016, que estabelece diretrizes para a fiscalização. Foram fiscalizadas cerca de 300 instalações, em 95 municípios, localizados em 22 estados mais o Distrito Federal.

- A ANP realizou, de 26 a 29/11, em Porto Alegre, o Encontro de Fiscalização e Parceiros Institucionais. Além da Agência, também participam representantes do Judiciário, Ministérios Públicos, Procons e universidades. Nos dois primeiros dias, foram discutidos aspectos das atividades de fiscalização, formação de parcerias e o uso de novas tecnologias. Nos dois últimos, houve um workshop interno, com salas temáticas relativas ao estudo do ambiente de trabalho, além dos aspectos internos e externos que influenciam a fiscalização do mercado pela Agência.
- Com o objetivo de ampliar o conceito e a prática de fiscalização para além da prevenção e repressão, a Superintendência de Fiscalização do Abastecimento esteve presente nos seguintes eventos: RenovaBio, Rio de Janeiro; Workshop de Lubrificantes – Plural, Rio de Janeiro; VII Fórum de Energia, México; 33ª Convenção Nacional SindTRR, Chapada dos Guimarães; XIV Congresso Nacional do Direito do Consumidor Brasilcon, São Paulo; XIII Encontro de revendedores de Combustíveis do Nordeste, Aquiraz; XIV Encontro dos Revendedores de Derivados de Petróleo e Lojas de Conveniência do Norte do Brasil, Manaus; Ação Global - Atendimento do Consumidor, Rio de Janeiro; Fórum 30 anos da Constituição promovido pelo jornal O Globo, Rio de Janeiro; O Combate à revenda clandestina de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Audiência Pública, Maceió; Os desafios da fiscalização da ANP e os preços dos combustíveis, Rio de Janeiro; e Mercado de Combustíveis no Brasil: Fraude, Sonegação e Consequências para o Consumidor, São Paulo.

**ANEXO 1 – RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO**

Região Norte	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
Acre	45	2	2	1
Amapá	97	25	7	2
Amazonas	456	66	26	7
Pará	507	102	14	2
Rondônia	112	20	2	1
Roraima	112	18	0	0
Tocantins	294	83	7	2
<b>Total</b>	<b>1.623</b>	<b>316</b>	<b>58</b>	<b>15</b>

Região Nordeste	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
Alagoas	354	116	23	4
Bahia	2.097	558	56	6
Ceará	482	197	22	0
Maranhão	299	100	10	0
Paraíba	199	58	9	7
Pernambuco	795	276	40	14
Piauí	154	42	4	0
Rio Grande do Norte	208	72	15	3
Sergipe	141	29	4	4
<b>Total</b>	<b>4.729</b>	<b>1.448</b>	<b>183</b>	<b>38</b>

Centro-Oeste	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
Distrito federal	1.115	124	12	14
Goiás	1.924	368	27	13
Mato Grosso	535	130	9	7
Mato Grosso do Sul	462	100	9	5
<b>Total</b>	<b>4.036</b>	<b>722</b>	<b>57</b>	<b>39</b>

Sudeste	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
Espírito Santo	330	52	1	13
Minas Gerais	1.254	343	44	24
Rio de Janeiro	2.005	263	42	32
São Paulo	2.610	738	102	24
<b>Total</b>	<b>6.199</b>	<b>1.396</b>	<b>189</b>	<b>93</b>

Região Sul	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
Paraná	601	126	6	6
Rio Grande do Sul	1.139	410	48	9
Santa Catarina	357	88	4	0
<b>Total</b>	<b>2.097</b>	<b>624</b>	<b>58</b>	<b>15</b>

## ANEXO 2 – MOTIVAÇÕES DE INFRAÇÃO POR SEGMENTO

Revendedor de Combustíveis	(%)
Não cumprir notificação	25
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	18
Comercializar ou armazenar produto não-conforme com a especificação	15
Não apresentar documento de outorga	10
Não prestar informações ao consumidor	10
Comercializar com vício de quantidade	3
Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP	3
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto	2
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	2
Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal	2
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	2
Não atender a normas de segurança	1
Não atualizar dados cadastrais na ANP	1
Exercer atividade regulada sem autorização	1
Romper ou ocultar faixa/lacre	1
Outros*	4
<b>Total</b>	<b>100</b>

\* Comercializar produto com rótulo ou lacre em desacordo com a legislação; Operar instalação em desacordo com a legislação; Comercializar ou armazenar produto sem registro e/ou informação de registro na ANP; Não fornecer ou fornecer em desacordo com a legislação a amostra-testemunha; Construir ou operar instalação sem autorização; Não utilizar ou utilizar em desacordo com a legislação os lacres; Não cumprir medida cautelar etc.

Revendedor de GLP	(%)
Não atender a normas de segurança	36
Não cumprir notificação	19
Não prestar informações ao consumidor	9
Não apresentar documento de outorga	8
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	7
Exercer atividade regulada sem autorização	6
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	5
Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP	2
Não atualizar dados cadastrais na ANP	2
Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal	2
Demais motivações (*)	4
<b>Total</b>	<b>100</b>

\* Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto; Operar instalação em desacordo com a legislação; Comercializar com vício de quantidade; Não cumprir medida cautelar etc.

<b>Distribuidor de Combustíveis</b>	<b>(%)</b>
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	42
Comercializar ou armazenar produto não-conforme com a especificação	22
Não fornecer ou fornecer em desacordo com a legislação a amostra-testemunha	13
Não utilizar ou utilizar em desacordo com a legislação os lacres	9
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	4
Não cumprir notificação	4
Construir ou operar instalação sem autorização	2
Documentação fiscal em desacordo com a legislação	1
Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal	1
Não apresentar documento de outorga	1
Outros*	1
<b>Total</b>	<b>100</b>
* Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP; Não atender a normas de segurança; Operar instalação em desacordo com a legislação etc	

<b>Distribuidor de GLP</b>	<b>(%)</b>
Não atender a normas de segurança	35
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	23
Não cumprir notificação	13
Comercializar com vício de quantidade	8
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto	5
Não apresentar documento de outorga	5
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	3
Não atualizar dados cadastrais na ANP	3
Demais motivações (*)	5
<b>Total</b>	<b>100</b>
* Não prestar informações ao consumidor; operar instalação em desacordo com a legislação etc.	

<b>Distribuidor / Revendedor de Combustíveis de Aviação</b>	<b>(%)</b>
Não cumprir notificação	49
Não apresentar documento de outorga	18
Não atualizar dados cadastrais na ANP	9
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	4
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto	4
Dar destinação a produto não permitida ou diversa da autorizada	4
Documentação fiscal com numeração incorreta/sem numeração referente à Documentação da Qualidade	4
Documentação fiscal sem numeração/numeração em desacordo do envelope da amostra testemunha	4
Documento fiscal sem numeração/numeração em desacordo dos lacres em caminhões-tanque	4
<b>Total</b>	<b>100</b>

<b>Produtor de Lubrificantes</b>	<b>(%)</b>
Comercializar ou armazenar produto sem registro e/ou informação de registro na ANP	36
Comercializar produto com rótulo ou lacre em desacordo com a legislação	24
Comercializar ou armazenar produto não-conforme com o registro	12
Não prestar informações ao consumidor	12
Não cumprir notificação	8
Exercer atividade regulada sem autorização	4
Não apresentar documento de outorga	4
<b>Total</b>	<b>100</b>

<b>Transportador-Revendedor-Retalhista</b>	<b>(%)</b>
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	27
Não cumprir notificação	20
Não apresentar documento de outorga	9
Não atender a normas de segurança	9
Construir ou operar instalação sem autorização	7
Não prestar informações ao consumidor	7
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	5
Exercer atividade regulada sem autorização	5
Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP	5
Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal	2
Comercializar com vício de quantidade	2
Comercializar ou armazenar produto não-conforme com a especificação	2
<b>Total</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 06/02/2019. Elaboração própria.